



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 06/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/02/2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§1º** O crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a suplementação da seguinte nomenclatura orçamentária:

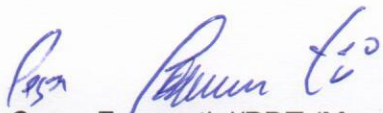
COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA	
11	Cultura e Esporte	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0013	Assist. Financeira	
2179	AUXILIO AO CTG	
33504300000	Subvenções Sociais (Vinc. 1701)	
	Total	50.000,00


**§2º** O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2024, relativo ao repasse do Governo do Estado, através da Secretaria Estadual da Cultura no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vinculo 1701 – OUTRAS VINCULACOES DE TRANSF. DOS ESTADOS.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

  
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)

  
Ver. Cezar Formentini/PDT (Membro Suplente)

  
Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos (Membro)

  
Verª. Letícia Karling/PSDB (Membro)